



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

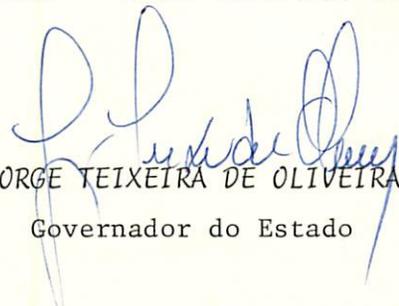
DECRETO Nº 1902

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DELEGA PODERES AO PROCURADOR GERAL
DO ESTADO PARA RECEBER IMÓVEL JUN
TO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO - SPU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DELEGA COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA para receber, em nome do Estado de Rondônia, o bem imóvel urbano, lote nº 400 da quadra nº 020, setor 001, com área de 7.000 m² (sete mil metros quadrados) , limitando-se ao Norte com a rua Duque de Caxias, ao Sul com a Avenida Carlos Gomes, a Este com os lotes nºs. 120, 140, 160, 180 e 230, e a Oeste com a Avenida Rui Barbosa, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, junto ao Serviço de Patrimônio da União- SPU, Delegacia Regional do Amazonas.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor nesta data. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado

